



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 022/2018/SCR – Manaus, 30 de janeiro de 2018

Autoriza o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Souza Lacerda Aires França, para substituir a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 15 a 19-2-2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por motivo de licença médica, no período de 22-1 a 18-2-2018 (fls. 344 da MA-532/2017), e férias, no período de 19-2 a 20-3-2018;

CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas para substituir a Juíza Titular da 2ª VTBV, presencialmente, no período de 22-1 a 9-2-2018, e, remotamente, de 10 a 14-2-2018, conforme despacho constante às fls. 166 da MA-588/2017;

CONSIDERANDO a designação da Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Souza Lacerda Aires França para substituir a referida magistrada, no período de 15 a 19-2-2018 (MA-532/2017);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico nº MA-532/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, para substituir a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 15 a 19-2-2018.

Art. 2º Considerar os dias 14 e 20-2-2018 como trânsito.

Art. 3º Conceder à referida magistrada seis diárias e meia, relativas ao período de 14 a 20-2-2018.

Art. 4º Determinar que sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT nº 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Corregedor do TRT da 11ª Região